



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 4.085
De 25 de novembro de 1 992

Denomina "RUA DOS GRÁFICOS",
via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal
em sessão ordinária de 23 de novembro de 1.992, promulga
a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica denominada RUA DOS
GRÁFICOS, a via pública da sede do Município, conhecida
por Rua "A" no Loteamento Jardim Indaiá, que tem seu
início na divisa da propriedade de Primo Zavarella e
término na divisa da propriedade de herdeiros de Pedro
Bergamim.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e
cinco) de novembro de 1.992 (mil novecentos e noventa e
dois).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/92.

("PC").